



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.

O Art. 23 da Lei nº 14.133/20221, determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Já o § 1º do citado artigo preconiza que, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de determinados parâmetros, adotados de forma combinada ou não. Dentre esses parâmetros, está previsto no inciso II o de “*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*”

No que concerne ao processo de contratação direta, o art. 72 da Lei em tela, determina que deverá ser instruído, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma do seu art. 23. Dessa forma, em razão do tipo de contratação, foram utilizados os parâmetros previstos no § 1º, inciso II e IV, do art. 23, por entender serem os mais pertinentes para determinação da retribuição financeira pela execução do objeto dessa dispensa.

Assim, anexo a esse processo de dispensa se encontra 01 (uma) cotação / proposta de fornecedor do ramo, conforme abaixo:

- Cotação / proposta: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, apresentou proposta de preços no valor MENSAL de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais); **Objeto:** licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços; **Vigência:** ano de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Além disso, consta também 03 (três) contratos celebrados entre Câmaras Municipais e empresas especializadas na prestação dos serviços objeto dessa justificativa. Existem similaridades entre os referidos contratos e a contratação que ora pretende-se firmar, senão vejamos:

1ª. Os contratos são celebrados entre Poderes Legislativos Municipais e empresas especializadas;

2ª. O número de habitantes desses Municípios é similar ou menor que o número de habitantes de Xinguara (52.893 habitantes), segundo o último censo de 2022, medido pelo IBGE. (Monte Santo/BA: 47.780 habitantes; Itaipava do Grajaú/MA: 13.828 habitantes; e Nova Ipixuna/PA: 13.955 habitantes).

Os valores dessas contratações são os seguintes:

1ª Contratação: Contrato realizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO / BA e Nilton Fagundes Júnior. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de recursos humanos e folha de pagamento web para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - Bahia; **Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Vigência:** 29/01/2025 a 29/01/2026.

2ª Contratação: Contrato realizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ / MA e Sistema de Locação Contábil LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença e cessão de direito do Sistema Integrado de Contabilidade, do Sistema Integrado de Folha de Pagamento e Portal da Transparência; **Valor mensal (somente do Sistema Integrado de Folha de Pagamento e do Portal da Transparência):** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Vigência:** 15/02/2024 a 15/12/2024.

3ª Contratação: Contrato realizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA / PA e Bálsamo Serviços de Informação LTDA – EPP. **Objeto:** Serviços de software que atenda a eficiência da Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento – Sistema Integrado, para a Gestão Administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA; **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **Vigência:** 02/01/2025 a 31/12/2025.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Considerando que a proponente BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP ofereceu preço inferior ao estimado para a contratação do serviço, e o procedimento dessa dispensa é sem disputa, sua proposta é considerada apta a ser contratada.

Assim, de acordo com as razões acima expostas, fundamentada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.2. do Termo de Referência, justifica-se o preço a ser contratado nessa dispensa de licitação, no valor global de **R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscientos e vinte reais)**.

Xinguara / PA, 17 de fevereiro de 2025.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Agente de Contratação

Portaria nº 118/2025